

LEI Nº 896/2022

EM 13 DE SETEMBRO DE 2022.

**“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA A
DOAÇÃO DE BEM MÓVEL PÚBLICO À
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS
EXCEPCIONAIS – APAE DE SANTANA DO
ARAGUAIA/PA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Município autorizado a doar à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais/APAE de Município de Santana do Araguaia/PA, entidade social sem fins lucrativos a VAN ADAPTADA MARCA FIAT, MODELO: DUCATI MULTI, FAB/MOD 2019/2019, COR BRANCO, bem como o VEÍCULO GOL 1.6L MB5, TIPO: PASSEIO, COR: BANCO CRISTAL, ANO/MODELO: 2019/2020, MARCA VOLKSWAGEN, MODELO: 5U7TE4/0.

§1º. O(s) bem(ns) móvel(eis) de que trata este diploma legal, encontra-se registrado no Patrimônio do Fundo Municipal da Assistência Social e foi adquirido por meio da Emenda Parlamentar nº 201836920010 e nº 2018836970012, especialmente, para atender as demandas da APAE, a fim de apoiar a implantação, a qualificação e a reestruturação dos programas e serviços da Proteção Social Especial.

§2º. A transferência definitiva deste(s) veículo(s) para a APAE será formalizada por meio de um “Termo de Doação”, constante do “Anexo Único”, que passa a ser parte integrante da presente lei.

Art. 2º. A partir da vigência desta Lei, e do respectivo termo de doação para a APAE, fluirá plenamente do uso do(s) veículo(s) e responderá por todos os encargos, despesas, responsabilidades civis, criminais, administrativas e tributárias que venham a incidir sobre o(s) veículo(s) doado(s).

Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a dar baixa no Cadastro de Bens Móveis e no Financeiro dos valores contábeis correspondentes ao(s) bem(ns) relacionado(s) nesta Lei, tão logo for assinado o Termo de Doação entre o Doador e o Donatário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Sr. Prefeito Municipal de Santana do Araguaia-PA, 13 de setembro de 2022.

EDUARDO ALVES CONTI
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria de Administração, 13 de setembro de 2022.

CLEBER LOPES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

